



**Prefeitura Municipal de Campina Verde**



**LEI Nº 1.254 DE 30 DE MAIO DE 1.996**

**“DÁ A ATUAL LOCALIDADE DENOMINADA “CORREDOR DA MATRIZ” O NOME DE “GUILHERME MANATA” E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Campina Verde aprova e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - Passa a localidade conhecida como “Corredor da Matriz”, localizada no Bairro “Sinhô Teixeira”, a denominar-se Avenida “GUILHERME MANATA”.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fará as sinalizações devidas, nos locais necessários, para facilitar o trânsito na via pública mencionada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MANDO, PORTANTO, A TODOS A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR, TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.**

Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG., em 30 de Maio de 1.996, 57º Ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
**ALUÍZIO DE FREITAS REZENDE**  
Prefeito Municipal.